

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2021/PMC

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede e foro na cidade de Castanhal/PA, Avenida Barão do Rio Branco, 2232, CEP 68743-050, por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 1971646 e do CPF 0001.140.572-49, residente e domiciliado na Rua Amaral, Nº 1115, bairro Betânia, nesta cidade de Castanhal/PA, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Registro de Preços Originário do Pregão Eletrônico nº 060/2021/PMC**, processo administrativo nº **2021/6/7946**, nos termos das condições previstas no edital, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo indicadas e qualificadas:

R. DE C. DA S. PEREIRA INFORMÁTICA EIRELI, com sede na Rua Senador Antonio Lemos nº 752 A Bairro: Centro, Castanhal/Pará, CEP 68740-000, Telefone: (91) 3721-67777, inscrita no CNPJ sob o nº 14.323.566/0001-69, e-mail: mega@linknet.com.br, representada neste ato pela Sra. RITA DE CÁSSIA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3777288 e CPF 667.325.302-91

J. F. MONTEIRO EIRELI, com sede na Alameda Caiçara nº 47, box B, Bairro: Novo Estrela, Castanhal/Pará, CEP 68743-310, Telefone: (91) 3711-7743/98717-6125, inscrita no CNPJ sob o nº 14.866.439/001-06, e-mail: joaojf1706@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. JOÃO FREITAS MONTEIRO, brasileiro, solteira, empresário, portador da carteira de identidade nº 346862-0 e CPF nº 661.515.622-91

INTERTON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 800, Bairro: Marcos, CEP: 66.093.-026, Belém/Pá Telefone: (091) 3342-0800/3239-0046, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 00.968.806/0001-78, e-mail: vendas@intertoncopiadoras.com.br, representada neste ato pelo Sr, JOSÉ JESSE LEITE DE CASTRO, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de identidade nº 5390505 - PC/PA e CPF/MF nº 229.092.572-15

CORESMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA LTDA, com sede na Rua Veríssimo Vieira, nº 09, Cohab Anil IV, Bairro: Forquilha, CEP: 65.052.-045, São Luís - MA, Telefone: (098) 3014-2553, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 08.951.049/0001-31, e-mail: coresmasolucoes@gmail.com / coresma@ig.com.br, representada neste ato pelo Sr. ALYSSON KLAUS SANTOS SIMÕES, brasileiro, administrador, portado da Carteira de identidade nº 2543676 SSP/PA e CPF/MF nº 562.388.432-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

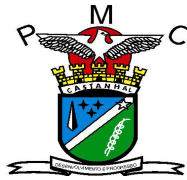
1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento de cartucho, tonner, destinado ao atendimento das diversas Secretarias/Fundos Municipais e o Instituto de Previdência deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses**, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 060/2021** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **PMC**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade poderá solicitar a utilização da presente Ata , independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

3.1. A partir desta data ficam registrados na **PMC** os preços dos fornecedores relacionados em tabela anexa a esta ata, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SUPRI mediante a formalização de instrumento de contrato ou emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente à prestação dos serviços.

5.1.1. A nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da Prefeitura Municipal de Castanhal - PA, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos serviços;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

5.2. A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.

5.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA interrompa o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Castanhal - PA, através de crédito em qualquer Agência Bancária, de sua livre escolha, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após fornecimento do produto, mediante apresentação da nota fiscal referente ao objeto licitado, após atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.2 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

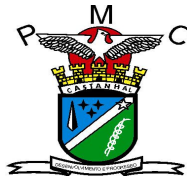
7.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3.5. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.3.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** Não receber Nota de Empenho;
- d)** Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1 A presente **Ata de Registro de Preços** terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

9.2 Durante o prazo de vigência da Ata, a Prefeitura Municipal de Castanhal/PA não fica obrigada a firmar contratações.

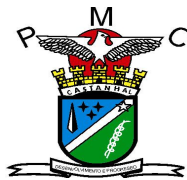
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada com publicação no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

11.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d)** Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.
- e)** A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.976/2021 o Sr. LUIZ ANDRÉ NASCIMENTO DE ALMEIDA, Matrícula nº 212210-0, Fiscal Titular e ANDANCLEY DA SILVA RODRIGUES, Matrícula nº 210013-3, fiscal suplente como representantes da Prefeitura Municipal de Castanhal - PMC, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.
- f)** A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.308/2021 o Sr. MARCOS ANTONIO GOMES, Matrícula nº 73229/3, Fiscal Titular e TIAGO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 758140/1, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.
- g)** A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 2.002/2021 a Sra. LEVINA ELIAS CASIMIRO, Matrícula nº 1699-3/1, Fiscal Titular e JOSÉ NONATO NETO, Matrícula nº 211873-7, fiscal suplente como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

h) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 18/2021 o Sr. EDMILSON LOPES LIMA, Matricula nº 210944-4, Fiscal Titular e SANDRA MARIA DA SILVA, Matricula nº 2213406-3, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

i) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 1.975/2021 o Sr. JOSÉ SETUBAL NORONHA, Matricula nº 211898-3, Fiscal Titular e SELMIRA DA SILVA ROSA, Matricula nº 213443-6, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

k) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 24/2021 o Sr. ROSINALDO CORRÊA DA SILVA, Matricula nº 5694-4/4, Fiscal Titular e PAULA BEATRIZ NASCIMENTO MONTEIRO, Matricula nº 1729-9/1, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata

l) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 078/2021 o Sr. ARNALDO MELLO CARVALHO NETO, Matricula nº 8890-0, Fiscal Titular e RAIMUNDO MADSON DA COSTA, Matricula nº 7258-3, fiscal suplente como representantes do Instituto de Previdência do Município de Castanhal - IPMC, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

m) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 099/2021 o Sr. CLAUDIO ALVES DA SILVA, Matricula nº 210659-1, Fiscal Titular e MARIA DE NAZARE SARAIVA MONTEIRO, Matricula nº 2124/86-2, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

n) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 221/2021 a Sra. EVA TASSYA MONTEIRO NERY, Matricula nº 211204-6-1, Fiscal Titular e EDIMISON JOSÉ DA SILVA LAMEIRA, Matricula nº 190201-9, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

11.2 Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

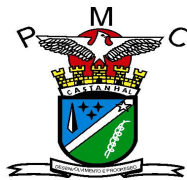
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1 Pelo atraso na entrega do(s) produto(s): multa moratória equivalente a 1% (um por cento) do valor do Pedido de Compra, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto, a critério da contratante.

13.2.2. Pela inexecução total ou parcial: multa indenizatória de até 20% (vinte e por cento) do valor global do Pedido de Compra, sem prejuízo da cobrança da multa moratória prevista no item 7.2.1., a critério da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

13.2.2.1. A multa indenizatória decorrente de configuração de inexecução parcial ou total do objeto poderá ser cumulada com as demais penalidades previstas em lei ou no presente Edital, uma vez que possuem caráter de sanção administrativa.

13.2.2.2. A multa indenizatória prevista não exime a LICITANTE/CONTRATADO da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

13.2.3. A configuração da inexecução total ou parcial ensejará, a critério da Contratante, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei 8.666/93;

13.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;

13.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. A cobrança das multas previstas em lei e no presente Edital não exclui o direito da PMC de requerer eventuais indenizações pelos danos causados pela empresa Contratada em decorrência da presente contratação, desde que devidamente comprovados e garantida a ampla defesa da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 060/2021** e a proposta da empresa.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

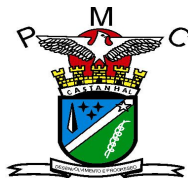
15.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **PMC** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Castanhal/PA, 20 de agosto de 2021

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO
Pregoeira

R. DE C. DA S. PEREIRA INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 14.323.566/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

INTERTON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.968.806/0001-78

J.F. MONTEIRO EIRELI
CNPJ:14.866.439/001-06,

CORESMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.951.049/0001-31

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CASTANHAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PE 060/2021.

Empresa: INTERTON COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 00.968.806/0001-78, estabelecida à AV ALMIRANTE BARROSO, 4414, CASTANHEIRA, Belém PA, (91) 3342-0800, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ JESSE LEITE DE CASTRO, C.P.F. nº 229.092.572-15, R.G. nº 292704 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CARTUCHO DE TINTA 662XL PRETO-CZ105AB - Marca.: SU PRY	UNIDADE	181.00	28,000	5.068,00
00002	CARTUCHO DE TINTA 662XL TRICOLOR-CZ106AB - Marca.: SUPRY	UNIDADE	181.00	28,000	5.068,00
00003	Cartucho de Toner SAMSUNG MLT-D101S - Marca.: MAS TER PRINT	UNIDADE	66.00	33,000	2.178,00
00005	Cartucho de Toner BROTHER TN-750 / TN-3382 - Marca.: MASTER PRINT	UNIDADE	211.00	28,000	5.908,00
00007	Cartucho de Toner BROTHER TN-450 - Marca.: SUPRY	UNIDADE	258.00	36,100	9.313,80
00008	Cartucho de Toner HP Q2612A - Marca.: SUPRY	UNIDADE	101.00	29,000	2.929,00
00010	Cartucho de Tinta 122XL Color - CH564HB - Marca.: PROFIT	UNIDADE	279.00	53,000	14.787,00
00013	Refil de Tinta Preto t664120 - Marca.: MASTER PRIN T	UNIDADE	615.00	9,500	5.842,50
00014	Refil de Tinta Ciano t664220 - Marca.: MASTER PRIN T	UNIDADE	627.00	9,500	5.956,50
00015	Refil de Tinta Magenta t664320 - Marca.: MASTER PR INT	UNIDADE	627.00	9,500	5.956,50
00016	Refil de Tinta Amarelo t664420 - Marca.: MASTER PR INT	UNIDADE	627.00	9,500	5.956,50
00017	Cartucho de Toner BROTHER TN-660 / TN-2370 - Marc a.: MASTER PRINT	UNIDADE	30.00	29,780	893,40
00018	Cartucho de Toner Preto HP CE310A - Marca.: MASTE R PRINT	UNIDADE	15.00	22,000	330,00
00019	Cartucho de Toner Ciano HP CE311A - Marca.: MASTE R PRINT	UNIDADE	15.00	24,000	360,00
00020	Cartucho de Magenta HP CE313A - Marca.: MASTER PRI NT	UNIDADE	15.00	36,000	540,00
00021	Cartucho de Toner Amarelo HP CE312A - Marca.: MAS TER PRINT	UNIDADE	15.00	20,000	300,00
00023	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT-D104S - Marca.: MAST ER PRINT	UNIDADE	266.00	52,000	13.832,00
00024	Cartucho de Tinta 60XL Preto - CC641WB - Marca.: S UPRY	UNIDADE	49.00	55,000	2.695,00
00025	Cartucho de Tinta 60XL COLOR - CC644WB - Marca.: S UPRY	UNIDADE	61.00	60,000	3.660,00
00026	Cartucho de Tinta 74XL Preto - CB336WB - Marca.: S UPRY	UNIDADE	24.00	37,000	888,00
00028	Cartucho de Tinta 27A Preto - C8727AB - Marca.: SU PRY	UNIDADE	15.00	40,000	600,00
00029	Cartucho de Tinta 28A Color - C8728AB - Marca.: SU PRI	UNIDADE	15.00	55,000	825,00
00030	Cartucho de Tinta 21XL Preto - C9351CB - Marca.: S UPRY	UNIDADE	30.00	30,000	900,00
00031	Cartucho de Tinta 22XL Color - C9352CB - Marca.: S UPRY	UNIDADE	30.00	55,000	1.650,00
00032	Cartucho de Toner BROTHER TN-410 - Marca.: SUPRI	UNIDADE	15.00	22,000	330,00
00034	Cartucho de Toner TK- 3122 - Marca.: PROFIT	UNIDADE	110.00	58,000	6.380,00
00035	Refil Toner 1k - Marca.: SUPRY	UNIDADE	110.00	75,000	8.250,00
00036	Cartucho de Toner TK-1147 - Marca.: MASTER PRINT	UNIDADE	44.00	40,000	1.760,00
00037	Cartucho de Toner TK-352 - Marca.: PROFIT	UNIDADE	15.00	75,000	1.125,00
00038	Cartucho de Toner HP Q2612A - Marca.: SUPRY	UNIDADE	15.00	23,000	345,00
00044	Cartucho de Toner BROTHER TN-3422 / TN-3442 / TN-3 472 - Marca.: MASTER PRINT	UNIDADE	15.00	54,000	810,00
00045	Cartucho de Toner SAMSUNG MLD2850B - Marca.: SUPR Y	UNIDADE	120.00	38,000	4.560,00
00046	Cartucho de Tinta HP 21 Preto - C9351A - Marca.: S UPRY	UNIDADE	78.00	29,000	2.262,00
00047	Cartucho de Tinta HP 22 Color - C9352AB - Marca.: SUPRY	UNIDADE	78.00	50,000	3.900,00
00048	Cartucho de Toner SAMSUNG MLT-D119S - Marca.: SUP	UNIDADE	15.00	35,000	525,00

CASTANHAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



00049	RY CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX-4200 - Marca.: PROFI	UNIDADE	15.00	47,000	705,00
00051	T Cartucho de Toner 17A Preto - CF217A - Marca.: PRO	UNIDADE	83.00	22,000	1.826,00
00052	FIT Cartucho de Toner 26A Preto - CF226A - Marca.: PRO	UNIDADE	15.00	30,000	450,00
00053	FIT CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-210C - CIANO - Marca.	UNIDADE	20.00	33,000	660,00
00054	: PROFIT CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-210M - Magenta - Marc	UNIDADE	20.00	33,000	660,00
00055	a.: PROFIT CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-210Y - Amarelo - Marc	UNIDADE	20.00	33,000	660,00
00056	a.: PROFIT CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-210BK - Preto - Marca	UNIDADE	20.00	33,000	660,00
00057	.: PROFIT Cartucho de Toner BROTHER TN-420 - Marca.: PROFIT	UNIDADE	157.00	23,000	3.611,00
00058	TER PRINT Cartucho de Toner 53A Preto - Q7553A - Marca.: MAS	UNIDADE	5.00	28,000	140,00
00060	HP Cartucho HP 664 Preto - Marca.: HP	UNIDADE	15.00	35,000	525,00
00061	HP Cartucho HP 664 Colorido - Marca.: HP	UNIDADE	15.00	43,000	645,00
00062	PROFIT Cartucho de Toner HP 83A - Marca.: PROFIT	UNIDADE	36.00	17,100	615,60
00063	SUPRY Cartucho de Toner TK-1175 - Marca.: SUPRY	UNIDADE	36.00	30,000	1.080,00
00064	SUPRY Cartucho de Toner HP 80A Preto - CF280A - Marca.: SUPRY	UNIDADE	24.00	20,000	480,00

VALOR TOTAL R\$ 139.401,80

Empresa: CORESMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 08.951.049/0001-31, estabelecida à RUA VERÍSSIMO VIEIRA, Nº 09, COHAB ANIL IV, São Luís MA, (98) 3248-3648, representada neste ato pelo Sr(a). ALYSSON KLAUS SANTOS SIMÕES, C.P.F. nº 562.388.432-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00041	Cartucho HP 82 - Modelo C4911A Cor Ciano - Marca.: MICROJET	UNIDADE	15.00	190,000	2.850,00
00042	Cartucho HP 82 - Modelo C4913A Cor Amarelo - Marca.: MICROJET	UNIDADE	15.00	190,000	2.850,00
00043	Cartucho HP 82 - Modelo C4912A Cor Magenta - Marca.: MICROJET	UNIDADE	15.00	190,000	2.850,00

VALOR TOTAL R\$ 8.550,00

Empresa: R.DE C.DA S.PEREIRA INFORMÁTICA EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 14.323.566/0001-69, estabelecida à RUA SENADOR ANTONIO LRMOS, 684-B, CENTRO, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). RITA DE CÁSSIA DA SILVA PEREIRA, C.P.F. nº 667.325.302-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	Cartucho de Toner HP CB435A/CB436A/CE278A/CE285A - Marca.: PRINTECH	UNIDADE	316.00	28,000	8.848,00
00006	Cartucho de Toner BROTHER TN-1060 - Marca.: PRINTECH	UNIDADE	111.00	18,000	1.998,00
00009	Cartucho de Tinta 122XL Preto - CH563HB - Marca.: SUPRY IMPORT	UNIDADE	267.00	65,000	17.355,00
00011	Cartucho de Tinta 901XL Preto - CC654AB - Marca.: SUPRY IMPORT	UNIDADE	63.00	50,000	3.150,00
00012	Cartucho de Tinta 901 Color - CC656AB - Marca.: SUPRY IMPORT	UNIDADE	63.00	70,000	4.410,00
00022	Cartucho de Toner BROTHER TN-1060. - Marca.: PRINTECH	UNIDADE	121.00	30,000	3.630,00
00027	Cartucho de Tinta 75XL Color - CB338WB - Marca.: SUPRY IMPORT	UNIDADE	24.00	80,000	1.920,00
00033	Cartucho de Toner 18A Preto - CF218AB - Marca.: PRINTECH	UNIDADE	50.00	35,000	1.750,00
00040	Cartucho HP 82 - Modelo CH565A Cor Preto - Marca.: SUPRY IMPORT	UNIDADE	15.00	180,000	2.700,00
00050	Cartucho de Toner SAMSUNG MLT-D105S - Marca.: PRINTECH	UNIDADE	15.00	47,000	705,00

VALOR TOTAL R\$ 46.466,00

Empresa: J.F.MONTEIRO EIRELI; C.N.P.J. nº 14.866.439/0001-06, estabelecida à AL. CAIÇARA,47, BOX B, ESTRELA, Castanhal PA, (91) 98717-6125, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO FREITAS MONTEIRO, C.P.F. nº 661.515.622-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

CASTANHAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



00039	Cartucho de Toner Modelo 52123601 - Marca.: PREMIU M	UNIDADE	15.00	95,000	1.425,00
00059	Cartucho de Toner 106R03620 - Preto - Marca.: PREM IUM	UNIDADE	10.00	85,000	850,00
				VALOR TOTAL R\$	2.275,00

CASTANHAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CASTANHAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PE 060/2021.

Empresa: INTERTON COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 00.968.806/0001-78, estabelecida à AV ALMIRANTE BARROSO, 4414, CASTANHEIRA, Belém PA, (91) 3342-0800, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ JESSE LEITE DE CASTRO, C.P.F. nº 229.092.572-15, R.G. nº 292704 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CARTUCHO DE TINTA 662XL PRETO-CZ105AB - Marca.: SU PRY	UNIDADE	181.00	28,000	5.068,00
00002	CARTUCHO DE TINTA 662XL TRICOLOR-CZ106AB - Marca.: SUPRY	UNIDADE	181.00	28,000	5.068,00
00003	Cartucho de Toner SAMSUNG MLT-D101S - Marca.: MAS TER PRINT	UNIDADE	66.00	33,000	2.178,00
00005	Cartucho de Toner BROTHER TN-750 / TN-3382 - Marca.: MASTER PRINT	UNIDADE	211.00	28,000	5.908,00
00007	Cartucho de Toner BROTHER TN-450 - Marca.: SUPRY	UNIDADE	258.00	36,100	9.313,80
00008	Cartucho de Toner HP Q2612A - Marca.: SUPRY	UNIDADE	101.00	29,000	2.929,00
00010	Cartucho de Tinta 122XL Color - CH564HB - Marca.: PROFIT	UNIDADE	279.00	53,000	14.787,00
00013	Refil de Tinta Preto t664120 - Marca.: MASTER PRIN T	UNIDADE	615.00	9,500	5.842,50
00014	Refil de Tinta Ciano t664220 - Marca.: MASTER PRIN T	UNIDADE	627.00	9,500	5.956,50
00015	Refil de Tinta Magenta t664320 - Marca.: MASTER PR INT	UNIDADE	627.00	9,500	5.956,50
00016	Refil de Tinta Amarelo t664420 - Marca.: MASTER PR INT	UNIDADE	627.00	9,500	5.956,50
00017	Cartucho de Toner BROTHER TN-660 / TN-2370 - Marc a.: MASTER PRINT	UNIDADE	30.00	29,780	893,40
00018	Cartucho de Toner Preto HP CE310A - Marca.: MASTE R PRINT	UNIDADE	15.00	22,000	330,00
00019	Cartucho de Toner Ciano HP CE311A - Marca.: MASTE R PRINT	UNIDADE	15.00	24,000	360,00
00020	Cartucho de Magenta HP CE313A - Marca.: MASTER PRI NT	UNIDADE	15.00	36,000	540,00
00021	Cartucho de Toner Amarelo HP CE312A - Marca.: MAS TER PRINT	UNIDADE	15.00	20,000	300,00
00023	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT-D104S - Marca.: MAST ER PRINT	UNIDADE	266.00	52,000	13.832,00
00024	Cartucho de Tinta 60XL Preto - CC641WB - Marca.: S UPRY	UNIDADE	49.00	55,000	2.695,00
00025	Cartucho de Tinta 60XL COLOR - CC644WB - Marca.: S UPRY	UNIDADE	61.00	60,000	3.660,00
00026	Cartucho de Tinta 74XL Preto - CB336WB - Marca.: S UPRY	UNIDADE	24.00	37,000	888,00
00028	Cartucho de Tinta 27A Preto - C8727AB - Marca.: SU PRY	UNIDADE	15.00	40,000	600,00
00029	Cartucho de Tinta 28A Color - C8728AB - Marca.: SU PRI	UNIDADE	15.00	55,000	825,00
00030	Cartucho de Tinta 21XL Preto - C9351CB - Marca.: S UPRY	UNIDADE	30.00	30,000	900,00
00031	Cartucho de Tinta 22XL Color - C9352CB - Marca.: S UPRY	UNIDADE	30.00	55,000	1.650,00
00032	Cartucho de Toner BROTHER TN-410 - Marca.: SUPRI	UNIDADE	15.00	22,000	330,00
00034	Cartucho de Toner TK- 3122 - Marca.: PROFIT	UNIDADE	110.00	58,000	6.380,00
00035	Refil Toner 1k - Marca.: SUPRY	UNIDADE	110.00	75,000	8.250,00
00036	Cartucho de Toner TK-1147 - Marca.: MASTER PRINT	UNIDADE	44.00	40,000	1.760,00
00037	Cartucho de Toner TK-352 - Marca.: PROFIT	UNIDADE	15.00	75,000	1.125,00
00038	Cartucho de Toner HP Q2612A - Marca.: SUPRY	UNIDADE	15.00	23,000	345,00
00044	Cartucho de Toner BROTHER TN-3422 / TN-3442 / TN-3 472 - Marca.: MASTER PRINT	UNIDADE	15.00	54,000	810,00
00045	Cartucho de Toner SAMSUNG MLD2850B - Marca.: SUPR Y	UNIDADE	120.00	38,000	4.560,00
00046	Cartucho de Tinta HP 21 Preto - C9351A - Marca.: S UPRY	UNIDADE	78.00	29,000	2.262,00
00047	Cartucho de Tinta HP 22 Color - C9352AB - Marca.: SUPRY	UNIDADE	78.00	50,000	3.900,00
00048	Cartucho de Toner SAMSUNG MLT-D119S - Marca.: SUP	UNIDADE	15.00	35,000	525,00

CASTANHAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



00049	RY CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX-4200 - Marca.: PROFI	UNIDADE	15.00	47,000	705,00
00051	T Cartucho de Toner 17A Preto - CF217A - Marca.: PRO	UNIDADE	83.00	22,000	1.826,00
00052	FIT Cartucho de Toner 26A Preto - CF226A - Marca.: PRO	UNIDADE	15.00	30,000	450,00
00053	FIT CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-210C - CIANO - Marca.	UNIDADE	20.00	33,000	660,00
00054	: PROFIT CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-210M - Magenta - Marc	UNIDADE	20.00	33,000	660,00
00055	a.: PROFIT CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-210Y - Amarelo - Marc	UNIDADE	20.00	33,000	660,00
00056	a.: PROFIT CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-210BK - Preto - Marca	UNIDADE	20.00	33,000	660,00
00057	.: PROFIT Cartucho de Toner BROTHER TN-420 - Marca.: PROFIT	UNIDADE	157.00	23,000	3.611,00
00058	TER PRINT Cartucho de Toner 53A Preto - Q7553A - Marca.: MAS	UNIDADE	5.00	28,000	140,00
00060	HP Cartucho HP 664 Preto - Marca.: HP	UNIDADE	15.00	35,000	525,00
00061	HP Cartucho HP 664 Colorido - Marca.: HP	UNIDADE	15.00	43,000	645,00
00062	PROFIT Cartucho de Toner HP 83A - Marca.: PROFIT	UNIDADE	36.00	17,100	615,60
00063	SUPRY Cartucho de Toner TK-1175 - Marca.: SUPRY	UNIDADE	36.00	30,000	1.080,00
00064	SUPRY Cartucho de Toner HP 80A Preto - CF280A - Marca.: SUPRY	UNIDADE	24.00	20,000	480,00

VALOR TOTAL R\$ 139.401,80

Empresa: CORESMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 08.951.049/0001-31, estabelecida à RUA VERÍSSIMO VIEIRA, Nº 09, COHAB ANIL IV, São Luís MA, (98) 3248-3648, representada neste ato pelo Sr(a). ALYSSON KLAUS SANTOS SIMÕES, C.P.F. nº 562.388.432-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00041	Cartucho HP 82 - Modelo C4911A Cor Ciano - Marca.: MICROJET	UNIDADE	15.00	190,000	2.850,00
00042	Cartucho HP 82 - Modelo C4913A Cor Amarelo - Marca.: MICROJET	UNIDADE	15.00	190,000	2.850,00
00043	Cartucho HP 82 - Modelo C4912A Cor Magenta - Marca.: MICROJET	UNIDADE	15.00	190,000	2.850,00

VALOR TOTAL R\$ 8.550,00

Empresa: R.DE C.DA S.PEREIRA INFORMÁTICA EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 14.323.566/0001-69, estabelecida à RUA SENADOR ANTONIO LRMOS, 684-B, CENTRO, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). RITA DE CÁSSIA DA SILVA PEREIRA, C.P.F. nº 667.325.302-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	Cartucho de Toner HP CB435A/CB436A/CE278A/CE285A - Marca.: PRINTECH	UNIDADE	316.00	28,000	8.848,00
00006	Cartucho de Toner BROTHER TN-1060 - Marca.: PRINTECH	UNIDADE	111.00	18,000	1.998,00
00009	Cartucho de Tinta 122XL Preto - CH563HB - Marca.: SUPRY IMPORT	UNIDADE	267.00	65,000	17.355,00
00011	Cartucho de Tinta 901XL Preto - CC654AB - Marca.: SUPRY IMPORT	UNIDADE	63.00	50,000	3.150,00
00012	Cartucho de Tinta 901 Color - CC656AB - Marca.: SUPRY IMPORT	UNIDADE	63.00	70,000	4.410,00
00022	Cartucho de Toner BROTHER TN-1060. - Marca.: PRINTECH	UNIDADE	121.00	30,000	3.630,00
00027	Cartucho de Tinta 75XL Color - CB338WB - Marca.: SUPRY IMPORT	UNIDADE	24.00	80,000	1.920,00
00033	Cartucho de Toner 18A Preto - CF218AB - Marca.: PRINTECH	UNIDADE	50.00	35,000	1.750,00
00040	Cartucho HP 82 - Modelo CH565A Cor Preto - Marca.: SUPRY IMPORT	UNIDADE	15.00	180,000	2.700,00
00050	Cartucho de Toner SAMSUNG MLT-D105S - Marca.: PRINTECH	UNIDADE	15.00	47,000	705,00

VALOR TOTAL R\$ 46.466,00

Empresa: J.F.MONTEIRO EIRELI; C.N.P.J. nº 14.866.439/0001-06, estabelecida à AL. CAIÇARA,47, BOX B, ESTRELA, Castanhal PA, (91) 98717-6125, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO FREITAS MONTEIRO, C.P.F. nº 661.515.622-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

CASTANHAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



00039	Cartucho de Toner Modelo 52123601 - Marca.: PREMIU M	UNIDADE	15.00	95,000	1.425,00
00059	Cartucho de Toner 106R03620 - Preto - Marca.: PREM IUM	UNIDADE	10.00	85,000	850,00
				VALOR TOTAL R\$	2.275,00

CASTANHAL